

A CONSTITUIÇÃO DO SUJEITO GOVERNANTE POPULISTA

Zélia Maria VIANA PAIM
zeliamvp@hotmail.com

Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) Doutoranda

Este trabalho é parte de um capítulo de nossa tese de doutorado¹ nele refletimos sobre a constituição do sujeito governante populista conceito que aparece no século XX. Nosso objeto de estudo é o relato sobre o governo de Álvaro Núñez Cabeza de Vaca na região do Rio da Prata, por Pero Hernández, publicado com o nome de **Comentários**, em 1555. Para compreendermos a constituição desse sujeito buscamos Chauí (2004, p. 86), para a qual “o governante populista opera na produção da visão do direito ao poder e na legitimação desse poder por meio de favor e clientela e a constituição do sujeito dominado se realiza pela visão do governante como salvador”.

Para nós, o discurso analisado se constitui como fundador do discurso sobre o governante populista. Entendemos a constituição desse sujeito como um acontecimento fundador, não obstante, a aparência de completude que o constitui releva de diferentes papéis – descobridor, conquistador, colonizador, explorador, comandante, pregador, legislador etc – que o sujeito do discurso aponta de seu lugar de fala. Dissemos “aponta de seu lugar de fala” porque o sujeito do discurso ocupa o papel social de escrivão no governo de Cabeza de Vaca. Tal discurso insere-se na sociedade e na cultura europeia como sendo de autoria de Álvaro Núñez Cabeza de Vaca; embora, o sujeito do discurso narre em terceira pessoa referindo-se a este através do pronome “ele” ou do nome “governador”.

Consideramos **Comentários** como relato de viagem, em relação a este Orlandi (1990, p. 108), observa que muitas vezes o relatado não era baseado na observação direta dos fatos, mas na obtenção de dados por fontes relatadas e não era escrito por quem “assinava” como autor. Mesmo assim os produtos não perdiam a sua institucionalidade eram considerados fidedignos e legítimos. Para este trabalho consideramos que a fidelidade e a legitimidade do relato em questão releva do fato de Pero Hernández ser escrivão; isto é, oficial público que escreve documentos de fé pública.

Isto posto sobre o sujeito que se constitui e que é constituído no discurso analisado, consideramos que a operação ideológica legitimadora do “direito natural” do senhor sobre seus servos, parte da idéia de que Deus, como legislador supremo, ordena hierarquicamente os

¹ **Brasil e o ressoar na história: o discurso da descoberta e o discurso da colonização**

seres segundo sua perfeição e grau de poder, e determina as obrigações de mando e de obediência entre esses graus, em que o superior comanda e subordina o inferior, o qual naturalmente lhe deve obediência. Assim a terra descoberta – a parte que pelo tratado de Tordesilhas cabia à Coroa espanhola – se transforma em domínio e patrimônio do rei da Espanha, podendo por isso ser distribuída sob forma de favor, assim como parte de todos os produtos que nela se encontram ou nela são produzidos. O poder do governante sobre o território é recebido como forma de privilégio e favores, que emanam diretamente da vontade da Coroa, vontade que tem força de lei. Segundo Chauí (2004, p. 86), o rei representa Deus e os que recebem o favor régio representam o rei. No recorte a seguir podemos observar pistas que nos levam a pensar que o sujeito do discurso constitui o sujeito governante populista:

Logo que chegou à cidade de Ascensión, o governador mandou juntar todos os índios vassallos de Sua Majestade e, em presença dos clérigos, explicou-lhes que Sua Majestade o enviara para demonstrar-lhes como deveriam vir ao encontro dos conhecimentos cristãos, através da doutrina e do ensinamento dos religiosos que ali estavam. Que, se procedessem dessa maneira, sendo bons vassallos e fiéis servidores de Deus e da Igreja católica, seriam muito bem recompensados. Ao mesmo tempo, advertiu-os de que não poderiam mais comer carne humana, pelo grave pecado e ofensa que isso representava contra Deus (CABEZA DE VACA, 2003, p. 143-144).

Ao constituir o sujeito governante populista, o sujeito do discurso relata que este se nomeia como o enviado de Sua Majestade, colocando-se como mensageiro e salvador. No entanto, enquanto ser superior adverte os seres inferiores sobre essa sua condição que lhes determina naturalmente o lugar de subordinados. Articula a antropofagia aos hábitos alimentares dos guaranis, vista como transgressão nuclear, o lugar de irradiação da diferença essencial entre os homens bons, os superiores – os cristãos – e os homens maus, os inferiores – os guaranis – que não temem a Deus. O sujeito governante populista em seu discurso aproxima o funcionamento de duas FDs; a jurídica e a religiosa; o poder da lei, proibindo a antropofagia, e o poder da Igreja, ensinando a doutrina cristã. Assim assume o discurso do governante populista que por sua presença providencial ao mesmo adverte e salva os guaranis do grave pecado de comer carne humana. De acordo com Chauí (2004, p. 86), entendemos que aqui se dá a sagração do governante que representa o rei e não os súditos. Se a representação não se realiza, a relação é de favor, clientela e tutela que caracteriza o governo populista.

Apesar da história se definir em relação ao poder e ao sentido, este é entendido como um leque de possibilidades, já que é efeito. É nessa perspectiva que podemos dizer que o discurso sobre o governo de Cabeza de Vaca se constitui como discurso fundador sobre o

governante populista. Assim entendemos de acordo com Chauí (2004, p. 86-87) que define o modo de ser do poder que emana do governante populista como constituído de cinco pontos:

1º) se realiza buscando uma relação direta entre governante e governados, graças a uma teia de mediações pessoais:

[...] o governador mandou chamar os principais dos guaranis e disse-lhes que pretendia ir descobrir as povoações daquela província, sobre as quais eles lhe haviam falado várias vezes. (CABEZA DE VACA, [1555], 2003, p. 166).

2º) se concretiza no governante como detentor exclusivo do poder e do saber sobre o social e sobre o significado da lei, sendo os dominados desprovidos de ação:

[...] esse Aracare foi declarado inimigo capital de Sua Majestade [...] foi sentenciado à pena de morte, que lhe foi executada, sendo dado a entender aos índios as causas justas pelas quais aquilo estava sendo feito [...] (idem, p. 170).

3º) opera simultaneamente com a transcendência e a imanência, isto é, o governante apresenta-se como fora e acima da sociedade, mas só consegue realizar sua ação se também fizer parte do social:

[...] o governador mandou que fossem escolhidos quatrocentos arcabuzeiros e balisteiros, determinando que metade fosse nas embarcações e outra metade fosse por terra, juntamente com mais doze a cavalo, [...] além dos espanhóis, o governador levava nos bergantins 1200 índios, todos guerreiros muito bem apetrechados. (idem, p. 181).

4º) não mais se separa nem se distingue do governante, porque esse encarna e incorpora o lugar do poder ocupando-o com a sua pessoa:

O governador procurou com boas maneiras fazê-los se afastar desses ídolos, pedindo-lhes que os queimassem e passassem a crer somente em Deus verdadeiro, criador do Céu e da Terra. Explicava que o que adoravam era o diabo, que os enganava. Mandou queimar então muitos desses ídolos. (idem p. 199).

5) é um poder do tipo autocrático, que depende de inúmeras condições, e que, no discurso analisado, se produz na constituição do sujeito enfatizando o personalismo, o narcisismo e o intimismo de Cabeza de Vaca:

Três meses estive o governador no porto dos Reis, com toda gente enferma, inclusive ele, esperando que Deus fosse servido em dar-lhes saúde e fazer baixar as águas, para poderem realizar a entrada e descobrimento da terra. [...] Diante dessa situação, os oficiais e clérigos procuraram convencer o governador que o melhor era

retornar à cidade de Ascensión. [...] O governador acabou concordando, mas apenas não permitiu que os cristãos levassem junto cerca de cem moças que lhes haviam sido dadas por seus pais quando ali chegaram. [...] com isso os nativos ficaram muito contentes, mas os espanhóis muito queixosos, porque queriam levar suas companheiras. (idem p. 226).

Em nossa análise entendemos que o sujeito do discurso constitui o sujeito governante como lei acima das leis, com direito natural ao poder submeter as pessoas estranhas à vida civil e aos costumes pacíficos. Segundo Chauí (1998, p. 499), se estes recusam o domínio, é permissível impô-lo por meio de armas e tal guerra será justa, assim como o declara o direito natural. É justo, normal e de acordo com a lei natural que todos os homens probos, inteligentes, virtuosos e humanos dominem todos os que não possuem essas virtudes. Entendemos que a constituição do sujeito governante populista como tal releva das condições de produção onde o sujeito do discurso está inserido; embora conceito de populista tenha aparecido somente no século XX.

Para compreendermos o discurso analisado como fundador do discurso sobre o governante populista há necessidade de pensarmos o discurso sobre conforme Orlandi (1990, p. 37) como “uma das formas cruciais da institucionalização dos sentidos. [...] o ‘discurso sobre’ é um lugar importante para organizar as diferentes vozes dos discursos *de*”. É no discurso sobre que se trabalha o conceito de polifonia. Ou seja, neste trabalho, o discurso sobre é um lugar importante para organizar os diferentes lugares de fala, os papéis sociais ocupados por Cabeza de Vaca no discurso que o constitui. Do mesmo modo, se o sujeito do discurso fala do outro para falar de si, este se constitui nesse discurso sobre como sujeito narrador e testemunha do governo populista de Cabeza de Vaca.

Referências:

CHAUÍ, Marilena. **Brasil: mito fundador e sociedade autoritária**. 5 ed. São Paulo: Ed. Fundação Perseu Abramo, 2004.

ORLANDI, Eni Pulcinelli. **Terra à vista: discurso do confronto, velho e novo mundo**. São Paulo: Cortez; Campinas: UNICAMP, 1990.

CABEZA DE VACA, Alvar Nuñez. Comentários. In: **Naufrágios e Comentários**. Porto Alegre: LP&M, 2003.